

PORTARIA Nº 170/IPREJI/2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA PARA SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, E A EMPRESA PÚBLICA FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROCESSO 720/2026.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Lânea de França Cirqueira Lins**, matrícula: 91398, efetivo civil, ocupante do cargo de Diretora Previdenciária do IPREJI, para exercer a função de gestora do **Contrato de Prestação de Serviços de Custódia para Investidores**.

Art. 2º Fica nomeado o servidor **Erickson Viana Santana**, matrícula: 100100-1, comissionado, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo-Financeiro do IPREJI, para exercer a função de fiscal do **Contrato de Prestação de Serviços de Custódia para Investidores**.

Art. 3º As atribuições da Gestora e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP/2024 e serão executados nos procedimentos referentes ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 4º O objeto do referido contrato é contratação de prestação de serviços de Custódia para Investidores para os Ativos Financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji Paraná – IPREJI, de acordo com a Resolução CVM nº 32/2021. O serviço de Custódia para Investidores consiste na apuração e controle do patrimônio líquido, na liquidação física e financeira dos ativos que compõe a carteira do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, sua guarda, administração e informação de eventos associados, bem como o pagamento de taxas relativas ao serviço prestado.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º e art. 2º são de elevada relevância e sem remuneração.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 13 de agosto de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto n. 1125/2026





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 170/IPREJI/2026 - NOMEIA GESTOR E	13/08/2026

ID:	2935401	Processo	Documento
CRC:	0CD22991		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette		
Criação:	13/08/2026 08:59:17	Finalização:	13/08/2026 09:04:13

MD5:	7D3D3FE43B922C9100F7603BC0672FA4
SHA256:	C449644407AD7061C5911456A48E4E5C252BBE8FA8F21CE09AE3E82C9A0C370C

Súmula/Objeto:

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA PARA SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, E A EMPRESA PÚBLICA FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROCESSO 720/2026.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-PARANA	RO	13/08/2026 09:02:50
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

Portaria	13/08/2026 09:00:23
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	13/08/2026 09:10:28
--	----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2935401 e o CRC 0CD22991.